



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**LEI**  
**Nº 3023/2023**

**“Autoriza celebração de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos termos aditivos, visando a cessão de estagiários para prestação de serviços exclusivamente junto às Unidades Judiciárias instaladas na Comarca de São Sebastião.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do Convênio ora autorizado, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de dezembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**